

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2013

I

Série

Número 4

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 1/2013

Define os valores a atribuir a cada área de apoio ao desporto, na época 2012/2013, tendo por base o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, designando-se por Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

Portaria n.º 1/2013

De 11 de janeiro

PLANO REGIONAL DE APOIO AO DESPORTO

Considerando que:

- a) A Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro e aditada pela Resolução n.º 905/2012, de 11 de outubro, aprovou o Regulamento de Apoio ao Desporto na Região Autónoma da Madeira;
- b) Cabe à Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) elaborar, anualmente, o Plano Regional de Apoio ao Desporto, do qual constam os valores a atribuir a cada uma das áreas devidamente previstas no Regulamento de Apoio ao Desporto na Região Autónoma da Madeira, tendo em conta a verba inscrita anualmente no Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- c) O Plano Regional de Apoio ao Desporto deve ser aprovado através de Portaria Conjunta,

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais da Educação e Recursos Humanos e do Plano e Finanças, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Desporto e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, o seguinte:

Capítulo I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objeto

1. A presente Portaria vem definir os valores a atribuir a cada área de apoio ao desporto, na época 2012/2013, tendo por base o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, designando-se por Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) e tendo em conta os critérios definidos na presente Portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.

Artigo 2.º
Modalidade desportiva
relevante

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:
 - a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa;
 - b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da Região Autónoma da Madeira (RAM).
3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas na RAM:
 - a) Modalidades de coeficiente 2 - As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e que necessitam de transportar equipamentos desportivos fora de formato, que abaixo se indicam:
 - I. Canoagem;
 - II. Ciclismo;
 - III. Triatlo;
 - IV. Vela.
 - b) Modalidades de coeficiente 1,5 - As modalidades com atletas que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
 - c) Modalidades de coeficiente 1 - As modalidades incluídas nos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacional.
 - d) Modalidades de coeficiente 0,5 - As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais e internacionais, que abaixo se indicam:
 - I. Atletismo Síndrome de Down;
 - II. Basquetebol deficientes intelectuais;
 - III. Brigde;
 - IV. Bilhar;
 - V. Dança desportiva;
 - VI. Futsal;
 - VII. Futsal deficientes intelectuais;
 - VIII. Ginástica aeróbica desportiva;
 - IX. Golfe;
 - X. Hóquei em patins;
 - XI. Jet ski;
 - XII. Karaté;
 - XIII. Karting;
 - XIV. Kickboxing;
 - XV. Motociclismo todo o terreno;
 - XVI. Motociclismo;
 - XVII. Orientação;
 - XVIII. Parapente;
 - XIX. Patinagem artística;
 - XX. Patinagem de velocidade;
 - XXI. Pesca Desportiva;
 - XXII. Surf;
 - XXIII. Bodyboard.
 - e) Modalidades de coeficientes 0,3 - As modalidades que abaixo se indicam:
 - I. Aerodelismo;
 - II. Asa delta;
 - III. Automodelismo;

- IV. Escalada Desportiva;
- V. Fitness;
- VI. Mergulho;
- VII. Padel;
- VIII. Pilotagem;
- IX. Squash;
- X. Ultratrail.

Artigo 3.º
Complicação financeira

1. Os apoios financeiros relativos aos capítulos III a VI do RAD são transferidos preferencialmente da seguinte forma:
 - a) Nos contratos programa de desenvolvimento desportivo plurianuais:
 - I. 30% em julho;
 - II. 20% em outubro;
 - III. 30% em janeiro;
 - IV. 15% em abril;
 - V. 5% após a apresentação do último relatório trimestral.
 - b) Nos contratos programa de desenvolvimento desportivo anuais:
 - I. 20% em janeiro;
 - II. 25% em abril;
 - III. 30% em julho;
 - IV. 20% em outubro;
 - V. 5% após a apresentação do último relatório que terá de ser entregue até 30 de novembro.

2. Para efeitos da alínea a) do número anterior, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores que não tenham sido aplicados no trimestre a que dizem respeito, desde que o sejam até ao final da respetiva época desportiva.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas consideradas elegíveis, devidamente justificadas no relatório de acompanhamento.
4. Os contratos programa de desenvolvimento desportivo que coincidam com o ano civil, relativos às modalidades, cuja época desportiva é plurianual, podem ser ajustados durante a sua vigência, atendendo às possíveis alterações que possam ocorrer na nova época desportiva.
5. Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do presente artigo as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores que não tenham sido aplicados no trimestre a que dizem respeito, desde que o sejam até o fim da vigência do contrato programa de desenvolvimento desportivo.
6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é aplicável o disposto no n.º 3 do presente artigo.

Artigo 4.º
Deslocações

1. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas em competições por equipa são os seguintes:

MODALIDADES	1ª Liga Prof.	2ª Liga Prof.	1ª Fed.	2ª Fed.	C.N. Jun./Esp.	Competição Regional
Futebol	22	22	18	18	18	17
Andebol Masculino	-	-	15	14	-	-
Andebol Feminino	-	-	15	-	-	-
Voleibol Masculino	-	-	13	12	-	-
Voleibol Feminino	-	-	13	-	-	-
Basquetebol Masculino	-	-	11	-	-	10
Basquetebol Feminino	-	-	11	10	-	10
Basquetebol Cadeira de Rodas Masculino			11			
Hóquei em Patins Masculino	-	-	-	10	-	-
Futsal	-	-	-	-	-	10
Ténis de Mesa	-	-	5	5	-	4
Atletismo			18			
Badminton			8			

2. Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.^a divisão federativa corresponde à denominada 2.^a divisão e a 2.^a divisão corresponde à denominada 3.^a divisão.
3. Nas fases finais da competição nacional regular o apoio será concedido às equipas apuradas via Associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD.
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas em competições pontuais por equipas na modalidade de Ténis de Mesa e nas competições individuais são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, através de acordo a celebrar entre a Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) e a respetiva Associação.
5. Integram as comitivas os praticantes, técnicos, médicos, fisioterapeutas, delegados e dirigentes desportivos.
6. Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta são os seguintes:
 - a) Via aérea território nacional continental - - €165,00;
 - b) Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo - €99,00;
 - c) Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo - €33,00;
 - d) Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira - €50,00;
 - e) Via aérea Arquipélago dos Açores - - €330,00.
7. O valor da comparticipação financeira por unidade de diária é de €40,00 por pessoa.
8. Nas deslocações de árbitros e juizes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e n.º 7 do presente artigo.
9. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e n.º 7 do presente artigo.
10. Sempre que o regulamento federativo o permitir as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
11. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRJD.
12. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRJD do qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.

13. Para efeitos do disposto nos números 10 e 11 do presente artigo, a DRJD apenas apoia uma deslocação, sendo reajustada a atribuição do apoio da unidade de estadia, de acordo com os vários dias de competição.

Capítulo II

Apoio aos clubes e sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º

Entidades beneficiárias

Os Clubes e SAD representantes da Região nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol e basquetebol, são os seguintes:

- a) Clube de Futebol União, Futebol SAD;
- b) Clube Desportivo Nacional, SAD;
- c) Marítimo da Madeira, Futebol SAD;
- d) Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD;
- e) Madeira Andebol SAD;
- f) CAB Madeira, Basquetebol SAD.

Artigo 6.º

Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Super Taça.

Artigo 7.º

DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS

O critério utilizado para a atribuição do presente apoio é a redução de 15% sobre o valor da comparticipação concedida na época desportiva anterior, correspondendo aos seguintes créditos:

- a) Clube de Futebol União, Futebol SAD - 2.340,31 créditos;
- b) Clube Desportivo Nacional, SAD - 5.000 créditos;
- c) Marítimo da Madeira, Futebol SAD - 5.000 créditos;
- d) Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD - - 918,67créditos;
- e) Madeira Andebol SAD - 505,04 créditos;
- f) CAB Madeira, Basquetebol SAD - 924,58 créditos.

Capítulo III

Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 8.º

DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
 - a) Andebol - 3.296 e 659;
 - b) Basquetebol - 2.758 e 551;
 - c) Futebol - 5.265 e 1.053;
 - d) Hóquei em Patins - 1.034 e 206;
 - e) Voleibol - 1.905 e 381.

2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num coeficiente base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes do escalão etário ou de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2012/2013:
 - a) Escalão júnior - 0,3;
 - b) 1.^a Divisão - 2;
 - c) 2.^a Divisão - 1,5;
 - d) 3.^a Divisão - 0,5.
4. É atribuído ao coeficiente de atleta não regional o valor 1.
5. É atribuído ao coeficiente de representatividade regional o valor 1.

Artigo 9.º
Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos números 3 a 5 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = coeficiente de base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta não regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 10.º
Competições Internacionais

1. São apoiadas as equipas:
 - a) Classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante;
 - b) Vencedoras da Taça de Portugal, quando esta seja qualificante para uma prova europeia.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias nos termos do respetivo regulamento, é atribuída uma unidade diária no valor de €40,00 por cada elemento oficial visitante e por cada dia de competição.
4. As equipas regionais visitadas que tenham encargos financeiros obrigatórios com a arbitragem e com os delegados nomeados pela respetiva federação, mediante comprovação através do respetivo regulamento, beneficiarão do apoio previsto no número anterior.
5. As equipas têm o limite máximo de sete dias úteis após o sorteio para apresentar na DRJD, para efeitos de aprovação prévia, três planos de

viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três agências de viagens diferentes.

6. Nas faturas referentes às viagens aéreas abrangidas pelo apoio concedido pela DRJD devem constar as tarifas e taxas por passageiro, contendo o respetivo nome e número de contribuinte fiscal.
7. Os quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente Portaria são acrescidos de mais um elemento.

Capítulo IV
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Secção I
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 11.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais pontuais por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal;
 - b) Super Taça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases finais ou equivalentes.
2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
 - a) Campeonatos nacionais;
 - b) Taças nacionais.
3. Nas competições mencionadas nas alíneas a) do n.º 1 do presente artigo, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, resultante do apuramento regional.
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do presente artigo, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRJD e a respetiva Associação.

Artigo 12.º
DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
 - a) Atletismo - 2.450 e 490;
 - b) Badminton - 1.433 e 287;
 - c) Ténis de Mesa - 2.103 a 420.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num coeficiente base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.

3. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário ou de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2012/2013:
 - a) Escalão Júnior - 0,3;
 - b) 1.ª Divisão - 2;
 - c) 2.ª Divisão - 1,5;
 - d) 3.ª Divisão - 0,5.
4. É atribuído ao coeficiente de atleta não regional o valor 1.
5. São atribuídos os seguintes coeficientes de representatividade regional para as modalidades referidas no n.º 1 do presente artigo:
 - a) Atletismo Feminino - 0,67;
 - b) Atletismo Masculino - 0,75;
 - c) Badminton - 0,50;
 - d) Ténis de Mesa Feminino: 0,33;
 - e) Ténis de Mesa Masculino: 1.

Artigo 13.º Forma de Atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos números 2 a 5 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = coeficiente de base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta não regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 14.º Competições Internacionais

Nas competições internacionais das modalidades individuais com representação nacional é aplicável o disposto no artigo 10.º da presente Portaria.

Secção II Apoio a atletas de alto rendimento

Artigo 15.º Apoio a atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído aos atletas através dos Clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A
 - I. Atletas participantes em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128.º primeiros classificados.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64.º primeiros classificados;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão imediatamente abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128.º primeiros classificados;

- III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128.º primeiros classificados.
- d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão imediatamente abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64.º primeiros classificados;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64.º primeiros classificados.
- e) Escalão E
 - I. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão imediatamente abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64.º primeiros classificados.

2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,8;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,4;
 - e) Escalão E - 0,2.
3. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
4. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{\text{(Total dos atletas x coeficiente do respetivo escalão)}}$$

Capítulo V Apoio à competição regional

Artigo 16.º DISTRIBUIÇÃO RELATIVA

1. O apoio à competição regional é atribuído da seguinte forma:
 - a) 81,79% do valor é atribuído em função da prática mínima federada por atleta;
 - b) 18,21% do valor é atribuído em função das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos.
2. É definida como prática mínima federada por atleta nas modalidades:
 - a) Individuais - a participação de 50% das provas do calendário regional, que deverá ser constituída no mínimo por seis provas, a organizar pela respetiva Associação;
 - b) Coletivas - a participação de 50% dos jogos de cada competição do calendário regional, que deverá ser constituída no mínimo por duas competições, a organizar pela respetiva Associação.

3. Sem prejuízo do disposto na alínea a) do número anterior, a prática mínima federada por atleta nas modalidades individuais com competições regulares por equipas pode ser definida nos termos da alínea b) do número anterior.
4. O disposto no n.º 1 do presente artigo é aplicável exceionalmente aos Clubes e SAD referidos no artigo 5.º da presente Portaria, desde que cumpram a prática mínima federada por atleta em escalões de formação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do presente artigo.
5. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
 - a) Escalão de minis ou equivalente - 0,3;
 - b) Escalões de infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores ou equivalente - 1;
 - c) Escalão de veteranos ou equivalente - 0,2.
6. São atribuídos os coeficientes de especificidade das modalidades referidos no n.º 3 do artigo 2.º da presente Portaria.
7. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
 - a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
 - b) Atleta campeão regional - 0,10;
 - c) Atleta campeão nacional - 0,15;
 - d) Atleta internacional - 0,20.
8. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
 - a) Treinador com cédula - 0,10;
 - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
 - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
 - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
9. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se por outros recursos humanos qualificados os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 17.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

Créditos da modalidade = número de atletas por escalão/género x coeficiente da modalidade relevante x coeficiente de escalão.
2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 81,79% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, nos termos do n.º 4 do artigo anterior, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{\text{coeficiente da modalidade relevante} \times 81,79\% \text{ da subvenção}}{\text{Total dos atletas ponderados}}$$

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por Clube, resulta do produto entre o número de

créditos, definidos no n.º 1 do presente artigo e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

$$\text{Total de apoios por escalão/género} = \text{número de créditos} \times \text{valor unitário}$$

4. O valor de apoio a atribuir ao Clube, em função dos atletas federados, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "atletas federados"} = \text{soma do montante de todos escalões/género}$$

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por Clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos nos números 8 e 9 do artigo 16.º da presente Portaria, sendo que:

$$\begin{aligned} \text{Total de créditos das participações e resultados de relevo} \\ \text{e dos recursos humanos qualificados por} \\ \text{clube/modalidade} = & (\text{número de atletas de seleções} \\ & \text{regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões} \\ & \text{regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões} \\ & \text{nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas} \\ & \text{internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores} \\ & \text{com cédula} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores de} \\ & \text{seleções regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores} \\ & \text{de seleção nacional} \times \text{coeficiente} + \text{outros recursos} \\ & \text{humanos qualificados} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da} \\ & \text{modalidade relevante} \end{aligned}$$

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 18,21% da subvenção e a soma dos créditos dos Clubes/modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{18,21\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos créditos dos clubes/modalidades}}$$

7. O valor do apoio a atribuir ao Clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada Clube, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"} = \text{Valor da unidade de crédito} \times \text{total de créditos de cada clube.}$$

8. O valor total de apoio a atribuir ao Clube, resulta da soma dos valores do apoio "atletas federados" e as "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados", sendo que:

$$\text{Valor total de apoio} = \text{valor do apoio "atletas federados"} + \text{valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"}$$

Capítulo VI
Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I
Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 18.º
DISTRIBUIÇÃO RELATIVA

1. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, os clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
 - a) 15% do valor é atribuído em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada;
 - b) 6,91% do valor é atribuído em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade;
 - c) 57,98% do valor é atribuído em função dos projetos anuais e plurianuais, das competições desportivas regionais organizadas e a efetiva participação desportiva, bem como da especificidade da respetiva modalidade;
 - d) 6,58% do valor é atribuído para as iniciativas promovidas para os escalões de formação com visitantes;
 - e) 0,68 % do valor é atribuído para as iniciativas promovidas em conjunto com o desporto escolar;
 - f) 8,10% do valor é atribuído às seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade diária e unidade de viagem aérea). O apoio será concedido, no máximo, para uma deslocação, a quatro classes (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
 - g) 4,74% do valor é atribuído aos praticantes de elevado potencial, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do presente artigo:
 - a) Títulos regionais - 0,10;
 - b) Títulos nacionais - 0,15;
 - c) Títulos internacionais - 0,25;
 - d) Atletas internacionais - 0,20;
 - e) Técnicos internacionais - 0,15;
 - f) Árbitros nacionais - 0,05;
 - g) Árbitros internacionais - 0,10.
3. Para efeitos da alínea c) do número anterior, o valor a atribuir às modalidades Jet Ski, Motociclismo, Voo livre e karting, corresponde ao quádruplo do valor apurado.
4. Ainda para efeitos da alínea c) do n.º 1 do presente artigo são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de atletas por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
5. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
 - a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais e por equipas pontuais, contabilizam-se em

meios-dias (manhã e tarde), sendo que meio-dia corresponde a duas participações.
b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas regulares contabilizam-se por jornadas.

6. Para efeitos da alínea d) do n.º 1 do presente artigo é considerado o número de participantes visitantes.
7. Para efeitos da alínea e) do n.º 1 do presente artigo são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de atletas por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, aplica-se o disposto no n.º 5 do presente artigo.

Artigo 19.º
FORMA DE ATRIBUIÇÃO

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 15% da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades.

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{15\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 18.º da presente Portaria:

Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade = (número de títulos regionais x coeficiente + número de títulos nacionais x coeficiente + número de títulos internacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + técnicos internacionais x coeficiente + número de árbitros nacionais x coeficiente + número de árbitros internacionais x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 6,9% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{6,91\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

Valor do apoio "resultados desportivos" = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada modalidade

5. São definidos os créditos da organização e participação efetiva, que resultam do produto entre o número de atletas, o número de participações desportivas efetivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

Organização e Participação Efetiva = número de atletas x número de participações x valor unitário

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas, o número de participações desportivas efetivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Eventos Escalões de Formação com Visitantes = número de atletas x número de participações x valor unitário

7. São definidos os créditos das atividades de promoção com o desporto escolar, que resultam do produto entre o número de atletas, o número de participações desportivas efetivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Atividades de Promoção com o Desporto Escolar = número de atletas x número de participações x valor unitário

Secção II Praticante de Elevado Potencial

Artigo 20.º Praticante de Elevado Potencial

1. O apoio concedido ao praticante de elevado potencial (PEP) destina-se a modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, podem ser contemplados os clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD), anexando a documentação comprovativa do mérito desportivo dos atletas selecionados.
3. As entidades beneficiárias referidas no n.º 1 do presente artigo têm de apresentar um relatório final até 30 dias após o fim da respetiva época desportiva ou do ano civil.
4. São considerados resultados relevantes a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais, assim como em campeonatos do Mundo, da Europa e em competições internacionais do calendário internacional da respetiva federação, pelo menos, nas duas últimas épocas desportivas, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A
 - I. Atletas Campeões Nacionais
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo:
 - i) os 64.º primeiros classificados até júnior;
 - ii) os 32.º primeiros classificados de júnior até sub-23.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas Vice-Campeões Nacionais
 - II. Atletas em Campeonatos da Europa:
 - i) os 32.º primeiros classificados até júnior;
 - ii) os 16.º primeiros classificados de júnior até sub-23.
 - c) Escalão C

- I. Atletas no último lugar do pódio nacional
- II. Atletas em outras provas internacionais:
 - i) os 16.º primeiros classificados até júnior;
 - ii) os 8.º primeiros classificados de júnior até sub-23.

5. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 0,1;
 - b) Escalão B - 0,75;
 - c) Escalão C - 0,5.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{\text{Total dos atletas x coeficiente do respetivo escalão}}$$

8. As modalidades que não sejam reconhecidas no Regime Nacional de Alto Rendimento não usufruem deste apoio.

Capítulo VII Apoio ao Desporto para Todos

Artigo 21.º DISTRIBUIÇÃO RELATIVA

1. O apoio ao desporto para todos é atribuído da seguinte forma:
 - a) 15% do valor é atribuído para as atividades ocasionais;
 - b) 30% do valor é atribuído para as atividades sistemáticas;
 - c) 55% do valor é atribuído para as atividades cíclicas.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:
 - a) Duração do projeto - 1,0;
 - b) Participantes - 0,50;
 - c) Técnicos qualificados - 0,20;
 - d) Capacidade de autofinanciamento - 0,20.

Artigo 22.º FORMA DE ATRIBUIÇÃO

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do projeto, o número de participantes, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

$$\text{Créditos por projeto} = (\text{duração do projeto} \times \text{coeficiente} + \text{o número de participantes} \times \text{coeficiente} + \text{número de técnicos qualificados} \times \text{coeficiente} + \text{capacidade de autofinanciamento} \times \text{coeficiente})$$

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{o valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

$$\text{Valor por projeto} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do projeto}$$

Capítulo VIII Eventos

Artigo 23.º DISTRIBUIÇÃO RELATIVA

1. O apoio aos eventos é atribuído da seguinte forma:
- 70% do valor é atribuído para os eventos desportivos, sendo que:
 - 5% do valor é atribuído para os eventos de âmbito nacional;
 - 95% do valor é atribuído para os eventos de âmbito internacional.
 - 30% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos, sendo que:
 - 65 % do valor é atribuído para os eventos de âmbito regional;
 - 5% do valor é atribuído para os eventos de âmbito nacional;
 - 30% do valor é atribuído para os eventos de âmbito internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
- Duração do evento - 0,25;
 - Participantes residentes - 0,10;
 - Participantes visitantes - 0,40;
 - Impacto no sistema desportivo regional - 0,10;
 - Promoção da Região - 0,15.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
- Duração da ação - 0,25;
 - Formandos e formadores residentes - 0,10;
 - Formandos e formadores visitantes - 0,40;
 - Impacto no sistema desportivo regional - 0,10;
 - Promoção da Região - 0,15.

Artigo 24.º FORMA DE ATRIBUIÇÃO

1. O número de créditos atribuídos por evento é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de participantes residentes e visitantes, do impacto no sistema desportivo regional e a promoção da Região, sendo que:

$$\text{Créditos por evento} = (\text{duração do evento} \times \text{coeficiente} + \text{o número de participantes residentes} \times \text{coeficiente} + \text{o número de participantes visitantes} \times \text{coeficiente} + \text{o impacto no sistema desportivo regional} \times \text{coeficiente} + \text{promoção da Região} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade relevante}$$

2. A unidade de crédito do evento resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{o valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos}}$$

3. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento, sendo que:

$$\text{Valor por evento} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do evento}$$

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de formandos e formadores residentes e visitantes, do impacto no sistema desportivo regional e a promoção da Região, sendo que:

$$\text{Créditos por formação de recursos humanos} = (\text{duração da formação} \times \text{coeficiente} + \text{o número de formandos e formadores residentes} \times \text{coeficiente} + \text{o número de formandos e formadores visitantes} \times \text{coeficiente} + \text{o impacto no sistema desportivo regional} \times \text{coeficiente} + \text{promoção da Região} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade relevante}$$

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{o valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

$$\text{Valor por formação de recursos humanos} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos da formação}$$

Capítulo IX Disposições finais

Artigo 25.º Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais da Educação e Recursos Humanos e do Plano e Finanças, aos 10 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Área de Apoio 1 - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

		2012 / 2013							
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Unidade Diária (Dormidas)	Total Subvenção	Viagens				Total (Total Subvenção + Total Viagens)
					Defendida	Indefendida	Competição Europeia	Total	
Futebol	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	1.895.582,10 €	12.320,00 €	1.907.902,10 €	50.820,00 €			50.820,00 €	1.958.722,10 €
	Marítimo da Madeira, Futebol SAD (Masculino)	1.895.582,10 €	12.320,00 €	1.907.902,10 €	50.820,00 €	3.630,00 €		54.450,00 €	1.962.352,10 €
	Clube de Futebol União, Futebol SAD (Masculino)	888.652,68 €	17.600,00 €	906.252,68 €	72.600,00 €	3.630,00 €		76.230,00 €	982.482,68 €
Total Futebol		4.679.816,88 €	42.240,00 €	4.722.056,88 €	174.240,00 €	7.260,00 €	0,00 €	181.500,00 €	4.903.556,88 €
Andebol	Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (Masculino)	350.155,71 €	6.600,00 €	356.755,71 €	27.225,00 €	27.225,00 €	17.820,00 €	72.270,00 €	429.025,71 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	192.401,58 €	6.000,00 €	198.401,58 €	12.375,00 €	24.750,00 €		37.125,00 €	235.526,58 €
Total Andebol		542.557,29 €	12.600,00 €	555.157,29 €	39.600,00 €	51.975,00 €	17.820,00 €	109.395,00 €	664.552,29 €
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino)	352.358,38 €	4.400,00 €	356.758,38 €	18.150,00 €	25.410,00 €		43.560,00 €	400.318,38 €
Total Basquetebol		352.358,38 €	4.400,00 €	356.758,38 €	18.150,00 €	25.410,00 €	0,00 €	43.560,00 €	400.318,38 €
Total		5.574.732,55 €	59.240,00 €	5.633.972,55 €	231.990,00 €	84.645,00 €	17.820,00 €	334.455,00 €	5.968.427,55 €
					316.635,00 €				

Área de Apoio 2 - Modalidades coletivas com representação nacional

		2012 / 2013					
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Unidade Diária (Dormidas)	Subvenção Total	Total Viagens (defendidas)	Total (Total Subvenção + Total Viagens)	
Futebol (Masculino)	Clube Desportivo da Ribeira Brava	129.673,83 €	10.800,00 €	140.473,83 €	44.550,00 €	185.023,83 €	
	Associação Desportiva da Camacha	39.535,16 €		39.535,16 €	- €	39.535,16 €	
	Associação Desportiva Pontassolense	36.583,63 €		36.583,63 €	- €	36.583,63 €	
	Clube de Futebol Caniçal	34.616,01 €		34.616,01 €	- €	34.616,01 €	
	Clube Desportivo Portosantense	107.474,00 €		107.474,00 €	- €	107.474,00 €	
	Centro Social Desportivo de Câmara Lobos	30.680,66 €		30.680,66 €	- €	30.680,66 €	
	Associação Desportiva de Machico	28.713,04 €		28.713,04 €	- €	28.713,04 €	
	Estrela da Calheta Futebol Clube	26.745,32 €		26.745,32 €	- €	26.745,32 €	
	Grupo Recreativo Cruzado Canicense	24.777,70 €		24.777,70 €	- €	24.777,70 €	
	Associação Desportiva do Porto Cruz	20.649,97 €		20.649,97 €	- €	20.649,97 €	
	Clube Futebol Andorinha de Santo António	20.842,35 €		20.842,35 €	- €	20.842,35 €	
	Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	18.874,63 €		18.874,63 €	- €	18.874,63 €	
	União Desportiva de Santana	16.907,01 €		16.907,01 €	- €	16.907,01 €	
	Clube Desportivo 1º de Maio	14.939,28 €		14.939,28 €	- €	14.939,28 €	
	Associação Desportiva "Os Xavelhas"	13.463,56 €		13.463,56 €	- €	13.463,56 €	
	Sporting Clube Santacruzense	13.217,67 €		13.217,67 €	- €	13.217,67 €	
	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	12.971,66 €		12.971,66 €	- €	12.971,66 €	
	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	12.725,65 €		12.725,65 €	- €	12.725,65 €	
	Clube Sport Juventude de Gaula	12.479,75 €		12.479,75 €	- €	12.479,75 €	
	Futebol Clube do Bom Sucesso	12.233,75 €		12.233,75 €	- €	12.233,75 €	
	Associação Desportiva Cultural Santo António Serra	11.987,85 €		11.987,85 €	- €	11.987,85 €	
	Clube de Futebol União	11.741,84 €		11.741,84 €	- €	11.741,84 €	
	Clube de Futebol Carvalheiro	11.495,94 €		11.495,94 €	- €	11.495,94 €	
	Choupana Futebol Clube	11.249,94 €		11.249,94 €	- €	11.249,94 €	
	Marítimo da Madeira, Futebol SAD (Masculino) - Equipa "B"				- €	72.600,00 €	72.600,00 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniors)	6.954,76 €	7.920,00 €	14.874,76 €	32.670,00 €	47.544,76 €	
Total Futebol		681.534,96 €	18.720,00 €	700.254,96 €	149.820,00 €	850.074,96 €	

Área de Apoio 2 - Modalidades coletivas com representação nacional

Modalidade	Clube	2012 / 2013				
		Apoio à Atividade	Unidade Diária (Dormidas)	Subvenção Total	Total Viagens (defenidas)	Total (Total Subvenção + Total Viagens)
Andebol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	59.993,09 €	5.040,00 €	65.033,09 €	11.550,00 €	76.583,09 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	87.012,09 €	6.000,00 €	93.012,09 €	12.375,00 €	105.387,09 €
Total Andebol		147.005,18 €	11.040,00 €	158.045,18 €	23.925,00 €	181.970,18 €
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	91.024,22 €	4.840,00 €	95.864,22 €	10.890,00 €	106.754,22 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	14.626,34 €	4.400,00 €	19.026,34 €	9.900,00 €	28.926,34 €
Total Basquetebol		105.650,56 €	9.240,00 €	114.890,56 €	20.790,00 €	135.680,56 €
Basquetebol p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	880,00 €	880,00 €	3.630,00 €	4.510,00 €
	Clube Desportivo "Os Especiais" (Feminino)	- €	440,00 €	440,00 €	1.815,00 €	2.255,00 €
Total Basquetebol p/ Deficientes Intelectuais		- €	1.320,00 €	1.320,00 €	5.445,00 €	6.765,00 €
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	3.960,00 €	3.960,00 €	9.075,00 €	13.035,00 €
Total Basquetebol em Cadeira de Rodas		- €	3.960,00 €	3.960,00 €	9.075,00 €	13.035,00 €
Futebol p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	440,00 €	440,00 €	1.815,00 €	2.255,00 €
	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	440,00 €	440,00 €	1.815,00 €	2.255,00 €
Total Futebol p/ Deficientes Intelectuais		- €	880,00 €	880,00 €	3.630,00 €	4.510,00 €
Futsal p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	360,00 €	360,00 €	1.485,00 €	1.845,00 €
	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	360,00 €	360,00 €	1.485,00 €	1.845,00 €
Total Futsal p/ Deficientes Intelectuais		- €	720,00 €	720,00 €	2.970,00 €	3.690,00 €
Voleibol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	63.716,67 €	6.240,00 €	69.956,67 €	17.160,00 €	87.116,67 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	75.917,36 €	5.720,00 €	81.637,36 €	19.305,00 €	100.942,36 €
	Centro Social Desportivo de Câmara Lobos (Feminino)	59.322,67 €	5.720,00 €	65.042,67 €	19.305,00 €	84.347,67 €
Total Voleibol		198.956,70 €	17.680,00 €	216.636,70 €	55.770,00 €	272.406,70 €
Hóquei em Patins	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	20.902,49 €	6.400,00 €	27.302,49 €	13.200,00 €	40.502,49 €
	Clube Desportivo São Roque (Masculino)	10.000,00 €	- €	10.000,00 €	- €	10.000,00 €
Total Hóquei em Patins		30.902,49 €	6.400,00 €	37.302,49 €	13.200,00 €	50.502,49 €
Total		1.164.049,89 €	69.960,00 €	1.234.009,89 €	284.625,00 €	1.518.634,89 €
Total Associações Regionais (Deslocações Indefinidas)		- €	84.200,00 €	- €	297.165,00 €	381.365,00 €
						1.899.999,89 €

Área de Apoio 3 - Modalidades individuais com representação nacional

Modalidade	Clube	2012 / 2013						
		Apoio à Atividade	Unidade Diária (Dormidas)	Subvenção Total	Deslocações			
					Viagens Defenidas	Competição Europeia	Total	
Atletismo	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	33.301,90 €		33.301,90 €			- €	33.301,90 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	32.002,12 €		32.002,12 €			- €	32.002,12 €
	Associação Desportiva e Recreativa de Água Pena (Masculino)	9.816,85 €		9.816,85 €			- €	9.816,85 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	33.041,97 €		33.041,97 €			- €	33.041,97 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	19.516,96 €		19.516,96 €			- €	19.516,96 €
	Associação Cultural e Desportiva Jardim Serra (Feminino)	14.542,12 €		14.542,12 €			- €	14.542,12 €
Total Atletismo		142.221,92 €	- €	142.221,92 €	- €	- €	- €	142.221,92 €
Natação	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	19.093,08 €		19.093,08 €			- €	19.093,08 €
	Clube Naval do Funchal (Masculino)	17.613,92 €		17.613,92 €			- €	17.613,92 €
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	16.627,83 €		16.627,83 €			- €	16.627,83 €
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	16.956,53 €		16.956,53 €			- €	16.956,53 €
Total Natação		70.291,36 €	- €	70.291,36 €	- €	- €	- €	70.291,36 €
Badminton	Club Sports da Madeira (Mistos)	30.361,61 €	640,00 €	31.001,61 €	1.320,00 €		1.320,00 €	32.321,61 €
	Club Sports da Madeira (Masculino)		480,00 €	480,00 €	990,00 €		990,00 €	1.470,00 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)		480,00 €	480,00 €	990,00 €		990,00 €	1.470,00 €
Total Badminton		30.361,61 €	1.600,00 €	31.961,61 €	3.300,00 €	- €	3.300,00 €	35.261,61 €

Área de Apoio 3 - Modalidades individuais com representação nacional

Modalidade	Clube	2012 / 2013						
		Apoio à Atividade	Unidade Diária (Dormidas)	Subvenção Total	Deslocações			Total (Total Subvenção + Total Viagens)
					Viagens Defenidas	Competição Europeia	Total	
Ténis Mesa	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo (Masculino)	27.023,47 €	1.600,00 €	28.623,47 €	4.125,00 €		4.125,00 €	32.748,47 €
	Clube Desportivo São Roque (Masculino)	29.410,09 €	1.600,00 €	31.010,09 €	4.125,00 €		4.125,00 €	35.135,09 €
	Clube Desportivo 1º de Maio (Masculino)	11.326,72 €	1.600,00 €	12.926,72 €	4.125,00 €		4.125,00 €	17.051,72 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino)	8.385,03 €	200,00 €	8.585,03 €	250,00 €		250,00 €	8.835,03 €
	Sporting Club Porto Santo (Masculino)	8.385,03 €	1.400,00 €	9.785,03 €	1.980,00 €		1.980,00 €	11.765,03 €
	Centro Social Desportivo Câmara Lobos (Masculino)	7.724,94 €	200,00 €	7.924,94 €	250,00 €		250,00 €	8.174,94 €
	Associação Cultural Desportiva São João (Masculino)	7.394,89 €	200,00 €	7.594,89 €	250,00 €		250,00 €	7.844,89 €
	Sporting Clube da Madeira (Masculino)	4.123,18 €	200,00 €	4.323,18 €	250,00 €		250,00 €	4.573,18 €
	Desportivo de Machico - União Desportiva e Cultural de Machico (Masculino)	4.123,18 €	200,00 €	4.323,18 €	250,00 €		250,00 €	4.573,18 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	1.922,94 €	200,00 €	2.122,94 €	250,00 €		250,00 €	2.372,94 €
Ténis Mesa	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo (Feminino)	30.012,93 €	1.000,00 €	31.012,93 €	4.125,00 €	2.417,75 €	6.542,75 €	37.555,68 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Feminino)	11.787,97 €	1.000,00 €	12.787,97 €	4.125,00 €		4.125,00 €	16.912,97 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino)	11.043,77 €	1.000,00 €	12.043,77 €	4.125,00 €		4.125,00 €	16.168,77 €
	Clube Desportivo Garachico (Feminino)	5.671,69 €		5.671,69 €			- €	5.671,69 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	4.927,50 €		4.927,50 €			- €	4.927,50 €
	Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino)	3.439,11 €		3.439,11 €			- €	3.439,11 €
	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (Feminino)	2.694,92 €		2.694,92 €			- €	2.694,92 €
Total Ténis Mesa	179.397,36 €	10.400,00 €	189.797,36 €	28.230,00 €	2.417,75 €	30.647,75 €	220.445,11 €	
Total	422.272,25 €	12.000,00 €	434.272,25 €	31.530,00 €	2.417,75 €	33.947,75 €	468.220,00 €	
Total Associações Regionais (Deslocações Indefenidas)		- €	140.720,00 €	- €	291.060,00 €	- €	- €	431.780,00 €

900.000,00 €

3.1 - Atletas de Alto Rendimento

Clubes	2012 / 2013
	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São João	3.428,57 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	2.285,71 €
Clube Naval do Funchal	4.571,43 €
Centro de Treino Mar	5.714,29 €
Clube Desportivo Nacional	9.142,86 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	1.142,86 €
Clube Sport Marítimo da Madeira	5.714,29 €
Ciclo Madeira Clube Desportivo	3.428,57 €
CKC – Clube Karaté Caniço	4.571,43 €
Total	40.000,01 €

Área de Apoio 4 - Competição Regional

Clubes	2012 / 2013		Total Competição Regional / Clube (2012/2013)
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	
Academia de Bilhar Salão de Jogos 3 JJJ		610,72 €	610,72 €
Academia de Combate da Madeira		323,32 €	323,32 €
Académico Clube Desportivo do Funchal	2.245,54 €	8.054,37 €	10.299,91 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD	210,52 €	4.576,84 €	4.787,36 €
Aeroclube da Madeira	399,99 €	1.681,29 €	2.081,28 €
Associação Académica da Universidade da Madeira	42,10 €	344,88 €	386,98 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	1.894,67 €	4.239,14 €	6.133,81 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa São Martinho	52,63 €	502,95 €	555,58 €
Associação Cultural e Desportiva de Boaventura	140,35 €	2.615,34 €	2.755,69 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	5.648,92 €	19.061,77 €	24.710,69 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente		1.868,10 €	1.868,10 €
Associação Cultural e Desportiva do Arco da Calheta		1.666,92 €	1.666,92 €
Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra	9.140,03 €	14.987,89 €	24.127,92 €
Associação de Karting da Madeira	350,86 €	790,35 €	1.141,21 €
Associação de Motociclismo da Madeira	350,86 €	1.041,82 €	1.392,68 €
Associação de Tiro e Caça de São Vicente	280,69 €	574,80 €	855,49 €
Associação Desportiva "Os Xavelhas"	175,43 €	6.883,22 €	7.058,65 €
Associação Desportiva Caramanchão	421,04 €	3.161,39 €	3.582,43 €
Associação Desportiva Cultural do Faial		179,62 €	179,62 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	70,17 €	2.299,20 €	2.369,37 €
Associação Desportiva Cultural Santo António da Serra	70,17 €	2.063,65 €	2.133,82 €
Associação Desportiva da Camacha	842,08 €	15.268,10 €	16.110,18 €
Associação Desportiva de Machico	1.754,32 €	17.078,72 €	18.833,04 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	982,42 €	2.586,60 €	3.569,02 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	140,35 €	4.914,53 €	5.054,88 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	1.894,67 €	5.618,66 €	7.513,33 €
Associação Desportiva e Cultural de São Paulo	140,35 €	2.119,57 €	2.259,92 €
Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena	7.017,30 €	22.039,95 €	29.057,25 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	350,86 €	1.972,28 €	2.323,14 €
Associação Desportiva Galomar	421,04 €	4.792,39 €	5.213,43 €
Associação Desportiva Pontassolense	947,34 €	10.123,65 €	11.070,99 €
Associação Desportiva São Roque do Faial	35,09 €	1.724,40 €	1.759,49 €
Associação Grupo Musical Aossesses		287,40 €	287,40 €
Associação Hípica da Madeira		8.621,99 €	8.621,99 €
Associação Náutica da Madeira	947,34 €	7.184,99 €	8.132,33 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	4.701,59 €	8.427,99 €	13.129,58 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté - Santo António	421,04 €	1.508,85 €	1.929,89 €
Basquete Clube do Porto Santo	350,86 €	754,42 €	1.105,28 €
C.E.T. - Clube Escola da Torre	210,52 €	1.551,96 €	1.762,48 €
CAMadeira - Clube Aventura Madeira	2.035,02 €	9.448,26 €	11.483,28 €
Casa do Futebol Clube do Porto da Madeira		467,02 €	467,02 €
Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal	35,09 €	287,40 €	322,49 €
Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal do Funchal		1.185,52 €	1.185,52 €
Centro Cultural e Desportivo dos Canhas	105,26 €	1.508,85 €	1.614,11 €
Centro Cultural e Desportivo São José	105,26 €	1.185,52 €	1.290,78 €
Centro Cultural e Desportivo Trabalhadores EEM	70,17 €	754,42 €	824,59 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores dos Horários do Funchal	245,61 €	4.871,42 €	5.117,03 €
Centro de Desporto, Cultura e Recreio dos CTT - Correios		610,72 €	610,72 €
Centro de Treino Mar	5.403,32 €	15.189,07 €	20.592,39 €
Centro Social Cultural e Desportivo Câmara Municipal do Porto Santo	210,52 €	16.095,81 €	16.306,33 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos	2.820,95 €	21.440,01 €	24.260,96 €
Choupana Futebol Clube	70,17 €	1.652,55 €	1.722,72 €
Ciclo Madeira Clube Desportivo	1.192,94 €	1.796,25 €	2.989,19 €
CKC - Clube Karaté Caniço	596,47 €	5.209,12 €	5.805,59 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico		2.845,26 €	2.845,26 €
Club Sports da Madeira	7.350,62 €	20.434,11 €	27.784,73 €
Clube Amigos do Basquete	3.017,44 €	10.662,52 €	13.679,96 €
Clube de Atletismo do Funchal	1.052,59 €	8.762,09 €	9.814,68 €
Clube de Futebol Caniçal	421,04 €	8.600,43 €	9.021,47 €
Clube de Futebol Carvalheiro	561,38 €	2.766,22 €	3.327,60 €
Clube de Futebol União	771,90 €	9.290,19 €	10.062,09 €
Clube de Golf do Santo da Serra	631,56 €	9.926,06 €	10.557,62 €
Clube de Kick-Boxing/Full-Contact do Funchal	1.245,57 €	1.939,95 €	3.185,52 €
Clube de Montanha do Funchal	140,35 €	934,05 €	1.074,40 €
Clube de Ténis de Mesa - Gest Líder		1.185,52 €	1.185,52 €
Clube de Ténis do Funchal	561,38 €	8.994,89 €	9.556,27 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	421,04 €	5.388,74 €	5.809,78 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1.526,26 €	4.310,99 €	5.837,25 €
Clube Desportivo 1º de Maio	3.438,48 €	17.639,15 €	21.077,63 €
Clube Desportivo Arco de São Jorge		646,65 €	646,65 €

Clubes	2012 / 2013		
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Total Competição Regional / Clube (2012/2013)
Clube Desportivo Barreirense	175,43 €	4.490,62 €	4.666,05 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	2.385,88 €	14.398,72 €	16.784,60 €
Clube Desportivo Curral das Freiras	140,35 €	2.838,07 €	2.978,42 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	1.438,55 €	12.846,76 €	14.285,31 €
Clube Desportivo de Santo António	210,52 €	1.077,75 €	1.288,27 €
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	1.017,51 €	4.490,62 €	5.508,13 €
Clube Desportivo e Recreativo de São Jorge	210,52 €	3.556,57 €	3.767,09 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	4.824,39 €	3.326,65 €	8.151,04 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	631,56 €	7.235,28 €	7.866,84 €
Clube Desportivo Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	35,09 €	4.684,61 €	4.719,70 €
Clube Desportivo Escola de Santana	140,35 €	3.527,83 €	3.668,18 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz		2.011,80 €	2.011,80 €
Clube Desportivo Escola Francisco Franco	1.754,32 €	4.145,74 €	5.900,06 €
Clube Desportivo Garachico	1.771,87 €	4.749,28 €	6.521,15 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique	912,25 €	9.534,48 €	10.446,73 €
Clube Desportivo Nacional	18.104,63 €	48.128,64 €	66.233,27 €
Clube Desportivo Portosantense	280,69 €	2.371,05 €	2.651,74 €
Clube Desportivo Santa Rita	105,26 €	3.664,34 €	3.769,60 €
Clube Desportivo São Roque	4.964,74 €	7.831,64 €	12.796,38 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	456,12 €	3.930,19 €	4.386,31 €
Clube Escola "O Liceu"	140,35 €	1.580,70 €	1.721,05 €
Clube Escola da Levada (CEL)		3.861,93 €	3.861,93 €
Clube Escola Gonçalves Zarco		2.360,27 €	2.360,27 €
Clube Força 5 Madeira	280,69 €	1.939,95 €	2.220,64 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	2.912,18 €	22.747,67 €	25.659,85 €
Clube Ilha Atlântica		107,77 €	107,77 €
Clube Judo Brava	1.052,59 €	3.570,94 €	4.623,53 €
Clube Naval da Calheta	863,13 €	2.967,40 €	3.830,53 €
Clube Naval de São Vicente	105,26 €	1.652,55 €	1.757,81 €
Clube Naval do Funchal	24.251,78 €	37.360,50 €	61.612,28 €
Clube Naval do Porto Santo	70,17 €	2.471,64 €	2.541,81 €
Clube Naval do Seixal	140,35 €	3.743,38 €	3.883,73 €
Clube O Cantinho dos Amigos	- €	502,95 €	502,95 €
Clube Palheiro Golfe		5.934,80 €	5.934,80 €
Clube Portugal Telecom		826,27 €	826,27 €
Clube Saão de Bilhares Quinta Falcão		502,95 €	502,95 €
Clube Sport Juventude de Gaula	701,73 €	11.143,92 €	11.845,65 €
Clube Sport Marítimo da Madeira	23.139,54 €	70.644,96 €	93.784,50 €
Clube Tênis de Mesa da Ponta do Sol	2.420,97 €	4.849,87 €	7.270,84 €
Clube Tênis de Mesa de Santa Teresinha		2.047,72 €	2.047,72 €
Clube Tênis de Mesa do Funchal	315,78 €	1.293,30 €	1.609,08 €
Desportivo de Machico - União Desportiva e Cultural de Machico	315,78 €	6.240,16 €	6.555,94 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	280,69 €	7.508,31 €	7.789,00 €
Ferraz Tênis Clube	884,18 €	5.660,33 €	6.544,51 €
Futebol Clube do Bom Sucesso	245,61 €	6.358,71 €	6.604,32 €
Gastromadeira Clube de Bilhar - GCB	105,26 €	359,25 €	464,51 €
Grupo Amadores Pesca Desportiva da Madeira	140,35 €	646,65 €	787,00 €
Grupo de Campismo de Santo António		129,33 €	129,33 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	456,12 €	1.666,92 €	2.123,04 €
Grupo Desportivo Alma Lusa	70,17 €	467,02 €	537,19 €
Grupo Desportivo Corticeiras	280,69 €	2.981,77 €	3.262,46 €
Grupo Desportivo da Apel	771,90 €	4.318,18 €	5.090,08 €
Grupo Desportivo da Azinhaga		502,95 €	502,95 €
Grupo Desportivo do Estreito	11.613,63 €	29.627,30 €	41.240,93 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	894,71 €	15.584,24 €	16.478,95 €
late Clube de Santa Cruz	722,78 €	7.120,32 €	7.843,10 €
late Clube Ponta do Sol	210,52 €	2.744,67 €	2.955,19 €
Judo Clube da Madeira	491,21 €	4.224,77 €	4.715,98 €
Juventude Atlântico Clube	491,21 €	10.159,57 €	10.650,78 €
Ludens Clube de Machico	3.964,79 €	13.680,22 €	17.045,01 €
Machin Sport Club	35,09 €	610,72 €	645,81 €
Madeira Andebol SAD	210,52 €	3.384,13 €	3.594,65 €
Madeira Squash Clube	42,10 €	538,87 €	580,97 €
Piti Tênis Clube	421,04 €	9.676,74 €	10.097,78 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	771,90 €	3.987,67 €	4.759,57 €
SCM - Surf Clube da Madeira	210,52 €	359,25 €	569,77 €
Shoto Clube da Madeira		323,32 €	323,32 €
Smash Tênis Clube	631,56 €	7.285,58 €	7.917,14 €
Sport RAM Clube	491,21 €	797,53 €	1.288,74 €
Sporting Club Porto Santo	614,01 €	3.843,97 €	4.457,98 €
Sporting Clube da Madeira	350,86 €	5.604,29 €	5.955,15 €
Sporting Clube Santacruzense	771,90 €	11.718,72 €	12.490,62 €
União Desportiva de Santana	877,16 €	8.147,78 €	9.024,94 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	596,47 €	653,83 €	1.250,30 €
Total	200.000,02 €	898.017,94 €	1.098.017,96 €

a) O valor da percentagem (81,79 %) apresentado na al. a) nº 1 do art. 16 e n.º 2 do art.º 17 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (81,78535987%).
b) O valor da percentagem (18,21%) apresentado na al. b) nº 1 do art. 16 e n.º 6 do art.º 17 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (18,21464013%).

Área de Apoio 5 - Associações regionais de modalidade e multidesportivas

Associações	2012 / 2013						
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos anuais e plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas em conjunto com o desporto escolar	Seleções regionais (dormidas)	Valor Total do Apoio por Associação 2012/2013
Associação da Madeira Desportos para Todos			38.330,62 €				38.330,62 €
Associação de Andebol da Madeira	13.769,26 €	6.231,34 €	47.403,68 €			6.000,00 €	73.404,28 €
Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	13.117,96 €	20.793,58 €	29.520,66 €	16.621,95 €		5.520,00 €	85.574,15 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	3.384,65 €	2.368,72 €	44.933,81 €				50.687,18 €
Associação de Basquetebol da Madeira	10.725,34 €	6.244,80 €	26.020,88 €	1.426,76 €	3.582,26 €	7.040,00 €	55.040,04 €
Associação de Bridge da Madeira	1.206,11 €	40,38 €	3.657,68 €	5.792,89 €			10.697,06 €
Associação de Ciclismo da Madeira	1.846,86 €	1.143,98 €	8.267,48 €		122,55 €		11.380,87 €
Associação de Desportos da Madeira	3.392,19 €	982,48 €					4.374,67 €
Associação de Desportos do Porto Santo							
Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	782,46 €	417,22 €	2.526,44 €		2.121,08 €		5.847,20 €
Associação de Futebol da Madeira	50.974,75 €	5.605,52 €	137.589,46 €	7.890,39 €		11.040,00 €	213.100,12 €
Associação de Ginástica da Madeira	5.537,55 €	3.889,54 €	39.423,72 €			640,00 €	49.490,81 €
Associação de Jet Ski e Motonáutica da Madeira	376,91 €	174,96 €	4.595,66 €				5.147,53 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	4.133,94 €	3.795,33 €	8.262,77 €		235,68 €		16.427,72 €
Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira	5.246,58 €	538,35 €	11.109,72 €			880,00 €	17.774,65 €
Associação Madeirense de Bilhar	6.633,61 €	141,32 €	43.357,14 €		360,58 €		50.492,65 €
Associação de Motociclismo da Madeira	497,52 €	127,86 €	28.988,03 €		659,89 €		30.273,30 €
Associação de Natação da Madeira	7.024,09 €	14.777,57 €	32.945,02 €				54.746,68 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	2.005,16 €	1.258,38 €	12.726,45 €				15.989,99 €
Associação de Patinagem da Madeira	3.589,69 €	3.122,40 €	16.308,71 €			7.960,00 €	30.980,80 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	3.226,35 €	215,34 €	15.337,73 €				18.779,42 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	2.964,02 €	5.571,87 €	32.490,16 €		1.060,54 €		42.086,59 €
Associação Regional de Triatlo da Madeira	3.336,40 €	2.610,97 €	16.827,20 €	3.433,27 €	28,28 €		26.236,12 €
Associação Regional de Vela da Madeira	3.497,72 €	780,60 €	38.339,62 €				42.617,94 €
Associação de Tênis da Madeira	18.191,16 €	794,06 €	27.017,79 €	795,93 €	824,86 €		47.623,80 €
Associação de Tênis de Mesa da Madeira	9.241,82 €	8.923,07 €	25.485,90 €	24.693,53 €		3.680,00 €	72.024,32 €
Associação de Voleibol da Madeira	6.231,07 €	336,47 €	23.331,83 €	21.262,72 €		3.120,00 €	54.282,09 €
Associação de Voo Livre da Madeira	738,74 €	12,11 €	12.726,45 €				13.477,30 €
Associação de Karting da Madeira	331,68 €	127,86 €	11.312,40 €	4.168,21 €			15.940,15 €
Federação Nacional (várias)	15.596,51 €		24.939,14 €	626,25 €			41.161,90 €
Total	197.600,10 €	91.026,07 €	763.776,15 €	86.711,90 €	8.995,72 €	45.880,00 €	1.193.989,94 €
							859.483,77 €

- a) O valor da percentagem (6,91%) apresentado na alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (6,90965555265273%).
- b) O valor da percentagem (57,98%) apresentado na alínea c) do n.º 1 do art.º 18 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (57,9771280450889 %).
- c) O valor da percentagem (6,58%) apresentado na alínea d) do n.º 1 do art.º 18 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (6,58217323142775%).
- d) O valor da percentagem (0,68 %) apresentado na alínea e) do n.º 1 do art.º 18 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (0,682851919764406%).
- e) O valor da percentagem (8,10 %) apresentado na alínea f) do n.º 1 do art.º 18 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (8,10437465968781%).
- f) O valor da percentagem (4,74%) apresentado na alínea g) do n.º 1 do art.º 18 do PRAD encontra-se arredondado a duas casas decimais (4,74428263182449%).

5.1 - Praticante de Elevado Potencial

Associações	2012 / 2013
	Valor Total
Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	11.785,71 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	5.000,00 €
Associação de Ginástica da Madeira	7.142,86 €
Associação de Jet Ski e Motonáutica da Madeira	3.571,43 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	2.500,00 €
Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira	4.285,71 €
Associação de Karting da Madeira	2.857,14 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	1.428,57 €
Associação de Tênis da Madeira	3.214,29 €
Associação de Tênis de Mesa da Madeira	16.428,57 €
Associação Regional de Vela da Madeira	4.285,71 €
Total	62.499,99 €

Área de Apoio 6 - Desporto para Todos

Entidades	2012 / 2013			Valor Total
	Atividades Ocasionais	Atividades Sistemáticas	Atividades Cíclicas	
Associado da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT).			A determinar
Total				150.000,00 €

Área de Apoio 7 - Eventos

Entidades	2012 / 2013		
	Eventos Desportivos	Formação Recursos Humanos	Total Eventos
Associação de Andebol da Madeira		722,95 €	722,95 €
Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	21.437,11 €		21.437,11 €
Associação de Basquetebol da Madeira		5.125,97 €	5.125,97 €
Associação de Bridge da Madeira	6.449,41 €	95,33 €	6.544,74 €
Associação de Desportos do Porto Santo			- €
Associação de Futebol da Madeira		1.777,58 €	1.777,58 €
Associação de Ginástica da Madeira		1.519,38 €	1.519,38 €
Associação de Jet Ski e Motonáutica da Madeira		71,50 €	71,50 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira		250,25 €	250,25 €
Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira		416,09 €	416,09 €
Associação Madeirense de Bilhar	634,84 €	988,10 €	1.622,94 €
Associação de Motociclismo da Madeira		585,91 €	585,91 €
Associação de Patinagem da Madeira		207,55 €	207,55 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira		180,74 €	180,74 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	750,27 €	476,67 €	1.226,94 €
Associação de Ténis da Madeira	107,73 €	1.499,52 €	1.607,25 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	798,36 €	63,56 €	861,92 €
Associação Regional de Vela da Madeira		802,39 €	802,39 €
Associação de Voo Livre da Madeira		1.807,37 €	1.807,37 €
Associação de Voleibol da Madeira		287,99 €	287,99 €
Total Associações	30.177,72 €	16.878,85 €	47.056,57 €

Área de Apoio 7 - Eventos

Entidades	2012 / 2013		
	Eventos Desportivos	Formação Recursos Humanos	Total Eventos
Clubes - Desportos para Todos	150.000,00 €		150.000,00 €
Académico Clube Desportivo do Funchal	1.188,06 €		1.188,06 €
Clube Amigos do Basquete	13.918,41 €		13.918,41 €
Clube de Golf do Santo da Serra	3.227,11 €	237,34 €	3.464,45 €
Clube de Montanha do Funchal	3.184,79 €		3.184,79 €
Clube Naval do Funchal		4.616,27 €	4.616,27 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	2.440,08 €		2.440,08 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1.308,16 €		1.308,16 €
Clube Escola da Levada (CEL)		971,21 €	971,21 €
Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol		96,33 €	96,33 €
Clube de Santa Cruz	417,17 €		417,17 €
Madeira Squash Clube	138,51 €	1.200,00 €	1.338,51 €
Total Clubes	175.822,29 €	7.121,15 €	182.943,44 €
Total	206.000,01 €	24.000,00 €	230.000,01 €

Área de Apoio 8 - Infraestruturas, Eventos DRJD e Outros

Tipo de Apoio	2012 / 2013
	Valor Total
Eventos de promoção desportiva e de formação no âmbito da DRJD:	
* Semanas promocionais de atividade física e desportiva para a população em geral;	A determinar
* Congresso do Desporto e ações de formação com os Docentes destacados no movimento Associativo Desportivo Regional.	A determinar
Manutenção de infraestruturas desportivas de clubes e associações	
* Aguardar regulamentação no âmbito do Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).	A determinar
Outras atividades e situações que possam surgir no âmbito do desporto	
* Eventos;	A determinar
* Apoio de novas entidades desportivas;	
* Reajustamentos;	A determinar
Total	425.779,55 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €6,03 (IVA incluído)